



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 25 de maio de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 046/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

É de conhecimento da Comunidade Imigrantense a utilização de medicamento especial por parte da adolescente Thamires Zucchi. O medicamento, CYSTAGON (cloridrato de cistamina), é fundamental para a saúde e sobrevivência de Thamires, sendo o medicamento importado e de alto custo.

A família solicitou o medicamento na via judicial, mas, no entanto, está em litígio para verificar qual dos Entes Federados será o responsável pelo fornecimento do medicamento especial. Situação essa que em muitas ocasiões atrasa o repasse de valores ao Município e este não consegue comprar o medicamento especial em tempo hábil. Como é o caso, no momento atual. No último ano encaminhamos o Projeto de Lei e o convertemos em Lei, porém não foi necessário utilizá-la, pois recebemos o recurso para a aquisição deste medicamento.

Neste contexto infeliz, que causa dor, incertezas e angustias para a paciente e sua família, e diante da morosidade do Poder Judiciário, viemos propor o presente Projeto de Lei pedindo autorização para a compra imediata deste medicamento para que Thamires possa ser medicada.

Em eventual pagamento do medicamento especial por outro ente federado o Município deixará de financiar o pagamento deste.

Certos da compreensão da situação posta aos senhores, confiamos na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:
69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial,
CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI N° 046/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR A COMPRA DE MEDICAMENTO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, sempre que não houve outra forma, a proceder a compra do medicamento CYSTAGON (cloridrato de cistamina) para a paciente Thamires Zucchi.

Parágrafo Único - A autorização se deve a situação de impossibilidade da família no custeio do medicamento e da necessidade da urgência na utilização deste para sobrevivência e evitar sequelas na saúde da beneficiada.

Art. 2º. A compra ficará suspensa pelo Município na hipótese do Estado ou a União vierem a fornecê-la pela via judicial ou administrativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de dotação(ões) orçamentária(s) de cada orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as atribuições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 2.316/2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores

IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 27/05/22

[Assinatura]
Presidente 1º Secretário

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 25 de maio de 2022.

GERMANO
STEVENS:
69589771068

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO
Prefeito Municipal

Data: 027/05/2022

[Assinatura]
Presidente 1º Secretário